



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 4.251/PMMA/2018.**

**“DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR  
TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,  
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei n.1.820/PMMA/2018, autorizado proceder para abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$ 3.825,00 (Três mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, visando cumprir com as despesas contínuas e obrigatórias da Câmara Municipal, a fim de atender o princípio da continuidade com relação a despesas obrigatórias do Poder Legislativo, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid. Admin.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>001</b>	<b>3.3.90.14.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>N.</b>
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativo da Câmara Municipal	Diárias Civil	Recursos Livres	<b>3.825,00</b>	2
								<b>3.825,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid. Admin.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>003</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>N.</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e conservação de bens móveis da Câmara Municipal	Materiais de Consumo.	Recursos Livres	<b>2.000,00</b>	2
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>003</b>	<b>3.3.90.36.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>N.</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e conservação de bens móveis da Câmara Municipal	Outros serviços de Terceiro Pessoa Física	Recursos Livres	<b>200,00</b>	2



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

01/001	01	031	0001	2	003	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e conservação de bens móveis da Camara Municipal	Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Recursos Livres	<b>1.625,00</b>	2
								<b>3.825,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de agosto de 2018.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945